



3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira, dia 27 de Fevereiro de 2018, às 18h:30min,** no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.

1. **PROCESSO Nº 006/2018** – Jogo: ASSU X AMÉRICA F.C. categoria profissional, realizado em 04 de Fevereiro de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol de Profissionais da Primeira Divisão de 2018.

1º Denunciado: JEFFERSON CRISTIANO DE LIMA (Primário), Atleta Profissional do ASSU, incurso no art. 254-A, §1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).



2. PROCESSO Nº 007/2018 – Jogo: SANTA CRUZ F.C. X ACEC BARAÚNAS categoria profissional, realizado em 05 de Fevereiro de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol de Profissionais da Primeira Divisão de 2018.
1º Denunciado: ISMAEL JOSÉ DE MEDEIROS (Primário), Atleta Profissional do SANTA CRUZ F.C., incurso no art. 250, § 1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 03 partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 21 de Fevereiro de 2018.

Rubem Martins Neto

Secretário TJD/RN